



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



LEI MUNICIPAL Nº 542 DE 03 DE ABRIL DE 2006.

“DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º - Fica declarado como de Utilidade Pública Municipal a **Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.952.610/0001-10, entidade Civil de Objetivos Culturais, Educativos, Religiosos, apartidária, democrática e sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

O (A) presente: Lei Municipal  
foi publicado no Ata da Prefeitura Municipal  
no período de 03/04/06 a 03/05/06

Edinaldo Paulo de Souza  
Dir. Depto. De Adm.  
Port. Nº 003/05

Corumbiara-RO, 03 de Abril de 2006.

SILVINO ALVES BOAVENTURA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento publicado de acordo com o  
Decreto nº 021/02 em 03/04/2006

Edinaldo Paulo de Souza  
Dir. Depto. De Adm.  
Port. Nº 003/05

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

\_\_\_\_\_ (A) O

legionum etiam. A. on nascitur iol

no período de 1990 a 1999

*[Faint handwritten notes at the bottom of the page]*

Wladimir Paulo de Souza

Dr. Danilo D. Adam  
Prof. N. D. Adam

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIAIA - RO

Decreto nº 1.000, de 1998

Decreto n.º 021/2011 em 07/01/2011

© 2000 Blackwell Science Ltd *Journal of Internal Medicine* 247: 111–117

Edinaldo Paulo de Souza  
De Direito Civil

Prof. Dr. 00306  
Dr. Dipl. Dr. Adm.  
Prof. Dr. 00306